

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL  
DE CONTABILIDADE DO CEARÁ E A  
EMPRESA INFORMELEGIS.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ,** com sede na Av. da Universidade, 3057 - Benfica, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ sob nº 07.093.503/0001-06, neste ato representado por sua Presidente, CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 383.457.223-34, doravante denominado CRCCE, e a empresa **INFORMATIVO LEGAL E CONSULTORIA LTDA**, com nome de fantasia InformeLegis, com sede na Rua Gustavo Sampaio, nº 457 – Parquelândia – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 12.858.409/0001-22, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Marcos Antonio do Nascimento, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 310.942.013-91, doravante denominada PARCEIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Parceria é o compromisso da PARCEIRA de oferecer descontos especiais a todos os registrados no CRCCE, em seus produtos e serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os funcionários do CRCCE também gozarão do benefício previsto neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – os Contabilistas registrados regularmente no CRCCE e seus familiares gozarão de um abatimento nos preços realizados pela PARCEIRA, passando a gozar do desconto de 15% (quinze por cento) sob os valores de seus produtos/serviços.

II - O CRCCE não assumirá qualquer ônus de ordem financeira ou qualquer outro tipo de responsabilidade, de acordo com a opção feita pelo beneficiado.

III – O CRCCE se compromete a divulgar, através de seus meios próprios de divulgação, junto aos Contabilistas registrados a parceria ora estabelecida, respeitada sua política interna de divulgações.

IV – Para gozar do benefício previsto neste Termo, o Contabilista, ou demais beneficiados, deverá apresentar certidão de regularidade para com o CRCCE. No caso de funcionários, deverá ser apresentada declaração específica.

V - Será de responsabilidade da PARCEIRA a comunicação da existência desta parceria com o CRCCE para que o Contabilista, funcionário ou demais beneficiários venham a apresentar os documentos e assim obter abatimentos e/ou outros eventuais benefícios.

VI - Quando possível, a PARCEIRA apoiará o CRCCE na realização de seus eventos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente Parceria tem prazo de validade até 31/12/2017, passando a ter vigência a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, por interesse, conveniência ou iniciativa de qualquer das partes signatárias, mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30(trinta) dias, ficando ajustado que, se tal acontecer, os acordos firmados anteriormente não serão interrompidos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal desta Capital, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Fortaleza, 01 de agosto de 2016.

---

CRCCE

---

INFORMELEGIS

TESTEMUNHAS:

---

---